

ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT GABINETE DO PREFEITO



DESPACHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo,

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviços de hospedagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24 II, que trata da dispensa de processo licitatório para contratação quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela Empresa MARILDETE PEREIRA MAGALHAES – ME, inscrita sob o CNPJ n° 34.516.740/0001-05, no valor de 10.020,00 (dez mil e vinte reais), selecionada pelo critério menor preço, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

CONSIDERANDO o que consta na Dispensa nº 004/2021;

RESOLVE

- **Art. 1 ° DISPENSAR** de Processo Licitatório a prestação de serviços de hospedagem, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM, perante a empresa **MARILDETE PEREIRA MAGALHAES ME**, inscrita sob o **CNPJ n° 34.516.740/0001-05**, com fulcro no artigo 24 II da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993.
- Art. 2° A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais)**, serão empenhadas às seguintes dotações orçamentárias:
- 02.04.01 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
- 04.122.0011.2008.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
- 33.90.39 Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica.
- Fonte: 10 Recursos Ordinários.
- **Art. 3**° Determinar, à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
- **Art. 4**° Registre-se, certifique-se e publique-se.



ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT GABINETE DO PREFEITO



Benjamin Constant, 18 de janeiro de 2021.					
DAVID NUNES BEMERGUY					

Prefeito Municipal de Benjamin Constant



ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT./DIÁRIAS	V. UNT.	V. TOTAL	
	Hospedagem em apartamento individual, com TV,				
1	ar condicionado, frigobar, chuveiro e café da	20	R\$ 120,00	R\$	2.400,00
	manhã, almoço e jantar e agua.				
2	Hospedagem em apartamento duplo, com TV, ar				
	condicionado, frigobar, chuveiro e café da manhã	22	R\$ 210,00	R\$	4.620,00
	agua.				
3	Hospedagem em apartamento triplo, com TV, ar				
	condicionado, frigobar, chuveiro e café da manhã	10	R\$ 300,00	R\$	3.000,00
	agua.				
VALOR TOTAL				R\$ 10.020,00	